

PROPOSTA N.º 117/2023

Ex.mos Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

No âmbito da competência fixada pelo artigo 16.º, n.º 1, alínea v) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que determina a competência da Junta de Freguesia para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia, e,

Considerando que:

- I. O Regulamento de Atribuição de Apoios pela Junta de Freguesia de Alvalade (RAAFA) define os tipos e áreas de apoio e regula as condições da sua atribuição a entidades e organismos legalmente existentes, designadamente Associações, Fundações, Instituições Particulares de Solidariedade Social ou outras entidades que prossigam fins de interesse público, nos termos das alíneas o) e v) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- II. Incumbe ao Estado, nomeadamente às Autarquias, em colaboração com associações, clubes e coletividades desportivas, promover estimular, orientar e apoiar a prática e a difusão da cultura física e do desporto;
- III. A Junta de Freguesia de Alvalade, procura promover o acesso à cultura física e ao desporto, assumindo a sua responsabilidade, nomeadamente pelo apoio financeiro e não financeiro à atividade desportiva regular de associações, clubes e coletividades desportivas;

- IV. O apoio financeiro e não financeiro da Junta de Freguesia de Alvalade, assim como de outras entidades públicas e privadas, às associações, clubes e coletividades desportivas revela-se fundamental para o desenvolvimento da sua atividade;
- V. As candidaturas aos apoios financeiros e não financeiros decorrem nos termos dos Artigo 7º e 8.º do RAAFA, sempre que se verifique, nos termos do Artigo 6º do mesmo Regulamento a inscrição e atualização da inscrição na Base de Dados de Atribuição de Apoios da Freguesia de Alvalade;
- VI. A Coelhinhos Escola Clube de Ciclismo de Lisboa (Coelhinhos ECCLx) é uma associação sem fins lucrativos que pretende proporcionar às crianças uma aprendizagem qualificada e eficiente, de modo que estas pratiquem um ciclismo seguro e responsável como meio de transporte ou simplesmente como lazer;
- VII. A Coelhinhos ECCLx deseja também fomentar o espírito desportivo e competitivo dos seus ciclistas promovendo a preparação adequada à participação em competições;
- VIII. A Coelhinhos ECCLx tem vindo a desenvolver, em parceria com a Junta de Freguesia de Alvalade, um programa de ensino do uso da bicicleta nos jardins de infância das escolas da rede pública de ensino do território da Freguesia de Alvalade;
- IX. De forma a celebrar o apoio financeiro ao referido projeto no ano de 2022, foi redigido, aprovado e assinado pela Coelhinhos ECCLx e Junta de Freguesia de Alvalade o contrato programa 19/2022;
- X. Segundo a cláusula 9ª do contrato programa 19/2022, o mesmo entrou em vigor no ato da sua celebração, vigorando até final do ano de 2022, sendo as atividades divididas em duas fases, uma primeira no ano letivo 2021/2022, entre os meses de abril e julho e uma segunda no ano letivo de 2022/2023, entre os meses de setembro e dezembro;
- XI. No último quadrimestre final do ano civil de 2022 verificaram-se algumas alterações nos Órgãos Sociais da Coelhinhos Escola Clube Ciclismo de Lisboa, não tendo sido possível realizar a segunda fase do projeto, tendo sido eleitos novos Órgãos Sociais no passado dia 28 de janeiro;

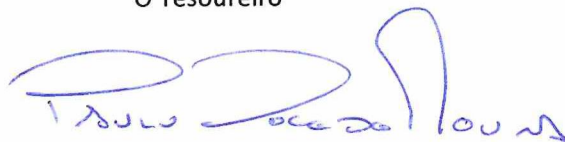
- XII. Segundo a cláusula 7.ª do contrato-programa n.º 19/2022, pode o mesmo ser objeto de revisão, por acordo das partes, no que se mostre estritamente necessário, ou unilateralmente pela Primeira Outorgante devido a imposição legal ou ponderoso interesse público ficando sempre sujeita a prévia autorização da Junta de Freguesia de Alvalade.
- XIII. Assim, de forma a dar por concluído o projeto, uma vez que o mesmo se revela oportuno e benéfico à aprendizagem do uso da bicicleta por parte das crianças frequentadores dos jardins de infância das escolas da rede pública do território da Freguesia de Alvalade, torna-se necessário prolongar o período de vigência do contrato programa 19/2022 até final do ano letivo 2022/2023, nomeadamente dia 30 de junho de 2023.
- XIV. No dia 18/15/2023 foi comunicado, via correio eletrónico, à Coelhinhos Escola Clube Ciclismo de Lisboa a solução apresentada no ponto anterior, tendo sido obtida, na mesma data, uma resposta concordante com o proposto.

Nestes termos, e ao abrigo da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, maxime do seu artigo 16.º, número 1, alínea v), tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que, com os fundamentos e uma vez que a despesa emergente de apoio ao projeto se encontra devidamente cabimentada, delibere:

- I. O prolongamento do período de vigência do contrato programa 19/2022 até ao dia 30/06/2023, mediante a celebração de uma Adenda, cuja minuta se anexa.

Lisboa, em 25 de maio de 2023

O Tesoureiro



Paulo Doce de Moura